



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 057/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, DE 19 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO, ÀS VÉSPERAS DA CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO.**

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**, Prefeito do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e demais normativos de regência, considerando a celebração das festividades de São João, bem assim em simetria com o Estado da Paraíba, que declarou o ponto facultativo na mesma data no âmbito estadual, e que se faz necessário a manutenção de atividades essenciais neste Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 24 de junho de 2024, dia de São João, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 19 de junho de

2024.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional de Frei Martinho